

Folha: 207

Rubrica:

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 35/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ENTRE A EMPRESA MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ.

O MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Paraguai, nº 1473, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 13.000.609/0001-02, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, aqui representada pelo Sr. **FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob. Nº **23.509.650/0001-62**, com sede a Rua Andréa Garcia, nº 100, CEP: 46.660-000, Centro de Cumbe – Sergipe, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Raul Afonso Teles Alves de Moraes, portador do R.G. nº 3.360.628-5 – SSP/SE e CPF nº 070.879.455-64, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** ao contrato de Locação de Veículo, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato nº 35 de 24 de Maio de 2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2023 e a empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME**, passa a vigorar com nova redação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O Serviço de Locação do Veículo será realizado pelos preços constantes na proposta da Contratada, sendo acrescido o Valor Global de **R\$ 165.480,00 (Cento e Sessenta e Cinco mil, Quatrocentos e Oitenta reais)**, que será pago em valores mensais de **R\$ 13.790,00 (Treze mil, Setecentos e Noventa reais)**, passando o valor total do contrato de **R\$ 165.480,00 (Cento e Sessenta e Cinco mil, Quatrocentos e Oitenta reais)**, para **R\$ 330.960,00 (Trezentos e Trinta mil, Novecentos e Sessenta reais)**, conforme Anexo I deste Contrato.

MANO'S
TRANSPORTES E
SERVIÇOS
LTDA:2350965000016
2

Assinado de forma digital
por MANO'S TRANSPORTES
E SERVIÇOS
LTDA:23509650000162
Dados: 2024.05.27 16:42:45
-03'00"



**ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O Serviço de Locação de Veículo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo início a partir do dia **24 (Vinte e Quatro) de Maio de 2024 (Dois mil e Vinte e Quatro)** e término em **24 (Vinte e Quatro) de Maio de 2025 (Dois mil e Vinte e Cinco)**, passando seu prazo total de **12 (Doze) meses** para **24 (Vinte e Quatro) meses**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã(SE) – 24 de Maio de 2024.


**PREFEITURA DE AQUIDABÃ
FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
CONTRATANTE**

MANO'S TRANSPORTES E
SERVICOS LTDA:23509650000162

Assinado de forma digital por MANO'S
TRANSPORTES E SERVICOS LTDA:23509650000162
Dados: 2024.05.27 16:42:17 -03'00'

**MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAIS
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

I - myllena stéfany andrade oliveira

II - Rosa Angélica Viana da Luz

Folha: 210Rubrica: RS

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. MENSAL	VL. TOTAL
1	Locação de Veículo tipo Coletor de Lixo, com capacidade mínima para 15m ³ , potência mínima 185cv, movido a Diesel, com quilometragem livre, ano não inferior a 2018, sem motorista, com descarga por painel ejetor. Equipado com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN – MARCA/MODELO/ANO: VW, 13.180, 2018	Mês	12	13.790,00	165.480,00
TOTAL					165.480,00

Aquidabã (SE) – 24 de Maio de 2024.


MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ
FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
CONTRATANTE

MANO'S TRANSPORTES E
SERVICOS LTDA:23509650000162

Assinado de forma digital por MANO'S
TRANSPORTES E SERVICOS LTDA:23509650000162
Dados: 2024.05.27 16:43:17 -03'00'

MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
RAUL AFANSO TELES ALVES DE MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - myllena stefany andrade oliveira

II - Raul Afonso Teles Alves de Moraes